ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Assunto: **Recomenda ao Governo que avalie a situação actual dos Serviços de Finanças de Vila Nova de Gaia**

Para verificação pela Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública, junto se envia o texto da Resolução sobre o assunto em epígrafe, aprovado em 30 de Setembro de 2011.

Com os melhores cumprimentos,

Palácio de S. Bento, em 10 de Outubro de 2011

A SECRETÁRIA-GERAL,

Adelina Sá Carvalho

Maria do Rosário Boléo
Adjunta da Secretária-Geral

Projecto de Resolução n.º 41/XII/1.ª (CDS-PP e PPD/ PSD)

LS/TC

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

14.10.11

14.10.11

Visto. Assinar ofício

11.10.10

Pel' ASG

Maria do Rosário Boléo
Adjunta da Secretária-Geral

Informação n.º1671/DAPLEN/2011 **7 de Outubro**

Assunto: Recomenda ao Governo que avalie a situação actual dos Serviços de Finanças de Vila Nova de Gaia

Em conformidade com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, com as devidas adaptações, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa a Resolução relativa à matéria em epígrafe, aprovada em 30 de Setembro de 2011, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública.

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais.

À consideração superior

A TÉCNICA JURISTA,

(Lurdes Sauane)

RESOLUÇÃO N.º /2011

Recomenda ao Governo que avalie a situação actual dos Serviços de Finanças de Vila Nova de Gaia

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República, recomendar ao Governo que promova uma avaliação da situação actual dos Serviços de Finanças de Vila Nova de Gaia, com vista a uma eventual e importante redefinição geográfica dos referidos serviços, de forma a não deixar as populações de Grijó, Olival, Pedroso, Perosinho, Sandim, S. Félix da Marinha, Seixezelo, Sermonde e Serzedo sem acesso a estes serviços.

Aprovada em 30 de Setembro de 2011

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)